

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR
À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 04.08.2021

APROVO a concessão do Adicional de Qualificação instituído pela Lei nº 6.476, de 17/06/2013, regulamentada pelo Decreto nº 44.844, de 16/06/2014, considerando o pronunciamento favorável da Comissão de Adicional de Qualificação constituída, através da Portaria Fundação CECIERJ nº 527, de 29/06/202, para os servidores a seguir:

Nome	ID Funcional	Título	Nº do Processo
Henrique Cesar Rougemont Pereira	5029283-8	Pós-Graduação	SEI-260004/000967/2020
Leonardo Goncalves Viana	4261693-0	Doutorado	SEI-260004/000698/2020
Everton Carvalho Leite	5029047-9	Pós-Graduação	SEI-260004/000968/2020
Luciano da Silva Lisbôa	5031928-0	Pós-Graduação	SEI-260004/001019/2020
Erick de Azevedo Lima	5034543-5	Pós-Graduação	SEI-260004/000972/2020

Id: 2332557

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 24.03.2022

PORTARIA UERJ/SGP Nº 172/2022 - EXONERA, a pedido, **CARLOS MARCELO DA SILVA FIGUEIREDO**, matr. nº 33.601-6, ID funcional nº 2552983-8, vínculo 01, Professor Associado, lotado na PRO-CLIN/ODO, do Quadro de Servidores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 15/07/2021 - Processo nº SEI-260007/023084/2022.

Id: 2383654

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

DE 29.03.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/028940/2021 - LÍCITA a acumulação de cargos de ALINE MELLO DA SILVA, Técnico Universitário Superior / Enfermeiro, matr. nº 40.469-9 - UERJ e Enfermeiro, matr. nº 321.876-5 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

DE 30.03.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/002154/2021 - LÍCITA a acumulação de cargos de FABIO CAETANO GROSSI, Técnico Universitário Superior/Farmacêutico Bioquímico, matr. nº 23.248-6 - UERJ e Farmacêutico, matr. nº 0675389 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO SEI Nº UERJ 6595/2012 - LÍCITA a acumulação de cargos de MARCIA MOURA FRANCO, Técnico Universitário II/ Técnico de Laboratório, matr. nº 35.730-1- UERJ e Técnico de Laboratório matr. nº 104337 - Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO SEI Nº UERJ 9797/2008 - LÍCITA a acumulação de cargos de RAQUEL DE SOUZA RAMOS, Técnico Universitário Superior/ Enfermeiro, matr. nº 34.882-1 - UERJ e Tecnologista, matr. nº 2490541 - Ministério da Saúde, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO SEI Nº UERJ 5696/2003 - LÍCITA a acumulação de cargos de BARBARA SUZANA DOS SANTOS, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, matr. nº 34.292-3 - UERJ e Enfermeiro, matr. nº 114148 - Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI UERJ 4524/2009 - LÍCITA acumulação de cargos de SERGIO AUGUSTO DA SILVA BERNARDO, Técnico Universitário II/ Técnico em Enfermagem, matr. nº 32.039-0 - UERJ e Enfermeiro, matr. nº 1194797 - Universidade Federal do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/027037/2021 - ISENTO MANUEL AUGUSTO, matr. nº 06.445-1, ID 25442856, Professor Auxiliar, inativo, do imposto de renda retido na fonte, conforme a Lei Federal nº 7.713/88 alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 25/01/2022 (data da Junta Médica), em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260007/007914/2022 - DETERMINO a inclusão de PHELIPE FLOREZ RODRIGUES, Professor Adjunto, matr. nº 40.586-0, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/002715/2022 - DETERMINO a inclusão de LUCIANA FERREIRA BARCELLOS, Professor Adjunto, matr. nº 40.525-8, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/000661/2022 - DETERMINO a inclusão de LEVY DA COSTA BASTOS, Professor Adjunto, matr. nº 40.240-4, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/005967/2020 - DETERMINO a inclusão de LEONARDO DE CARVALHO OLIVEIRA, Professor Adjunto, matr. nº 38.684-7, ID: 50376683, vínculo 1, no Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 12/08/2021, conforme Lei Estadual nº 6.328/2012 e Art. 2º, § 6º da Resolução do CONSUN nº 05/2019. Esta publicação torna sem efeito a ocorrência no dia 11/12/2020, pág. 26, col. 2.

PROCESSO Nº SEI-260007/002153/2022 - DETERMINO a inclusão de TANIA LUCIA MADDALENA, Professor Adjunto, matr. nº 40.650-4, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

Id: 2383732

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 30/03/2022

PROCESSO Nº SEI-260008/007929/2021 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas IDS MEDICAL, LABORATÓRIOS BBRAUN, PANTHER HEALTH CARE e BIOLINE FIOS CIRURGICOS, referente à insumos para Cirurgias Bariátricas, no valor de R\$ 284.860,50, com fulcro no artigo 24, Inciso IV do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

Id: 2383756

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 123 DE 31 DE MARÇO DE 2022

cria a comissão de fiscalização do contrato nº 006/2022 - UENF e TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/001363/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 006/2022 - UENF e TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, referente a prestação de serviços de gestão de abastecimento e fornecimento de combustíveis.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Joselmo Vilarinho Suisso, ID Funcional nº 641382-0 - Presidente;
José Luiz Ribeiro Maciel, ID Funcional nº 2882058-4;
Derval Soares Rodrigues, ID Funcional nº 641679-9.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2022.

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

Id: 2383643

Secretaria de Estado de Transportes

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1488 DE 30 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE
MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-E-10/001/53/2013,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de reestruturação desta Secretaria para melhor atender aos andamentos processuais referentes a convênios;

- a previsão do Decreto nº 44.879 de 15 de julho de 2014, estabelecendo os procedimentos a serem adotados na celebração e execução de convênios que impliquem dispêndio financeiro por órgãos e entidades da administração pública do Estado do Rio de Janeiro e das outras providências;

- a vigência do Convênio 01/2013 para operacionalização do sistema do Bilhete Único Intermunicipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Eduardo Duffles Donato Moreira ID Funcional nº 05102880-8 para exercer a função de Coordenador Geral do Convênio nº 001/2013.

Art. 2º- Designar o servidor José Antonio Ribeiro ID Funcional nº 2052085-9 para exercer a função de Gerente executivo do Convênio nº 001/2013.

Art. 3º- Designar o servidor Andre Ricardo Paiva dos Santos, ID Funcional nº 5109550-5 para exercer a função de Coordenadora Geral Substituta do convênio nº 001/2013.

Art. 4º- Designar o servidor John Kennedy da Silva Costa ID Funcional nº 2875256-2 para exercer a função de Gerente executivo Substituto do Convênio nº 001/2013.

Art. 5º- Fica revogada a resolução SETRANS Nº 1370 de 22 de julho de 2019.

Art. 6º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2022

ANDRÉ NAHASS
Secretário de Estado de Transportes

Id: 2383700

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 343 DE 28 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EMPREGADOS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DOS CONTRATOS CENTRAL Nº 005/PRESI/2022, Nº 006/PRESI/2022, Nº 007/PRESI/2022 E Nº 008/PRESI/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o contrato central nº 005/PRESI/2022 (28514685), referente à aquisição de equipamentos de EPI, celebrado entre CENTRAL e a empresa FRAMOT BAZAR E UTILIDADES LTDA-ME, o qual tem por objeto a aquisição de materiais de consumo de higiene, limpeza e expediente, referente aos itens 17, 27, 28, 29, 34, 37, 42, 44 e 48;

- o contrato central nº 006/PRESI/2022 (28544062), referente à aquisição de equipamentos de EPI, celebrado entre CENTRAL e a empresa A2M COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, o qual tem por objeto a aquisição de materiais de consumo de higiene, limpeza e expediente, referente aos itens 06, 07, 10, 11, 12, 20, 23, 24, 25, 35 e 49;

- o contrato central nº 007/PRESI/2022 (28536144), referente à aquisição de equipamentos de EPI, celebrado entre CENTRAL e a empresa DCD DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, o qual tem por objeto a aquisição de materiais de consumo de higiene, limpeza e expediente, referente ao item 14;

- o contrato central nº 008/PRESI/2022 (28850430), referente à aquisição de equipamentos de EPI, celebrado entre CENTRAL e a empresa SAN RITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, o qual tem por objeto a aquisição de materiais de consumo de higiene, limpeza e expediente, referente aos itens 18, 33, 38 e 43;

- e os constantes dos autos do processo nº SEI-100006/000158/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Fiscalização e Gestão dos Contratos supracitados.

Art. 2º - Determinar que a função de Fiscal deste Contrato seja exercida por uma Comissão de Fiscalização, com a atribuição de fiscalizar o recebimento do serviço em conformidade com os termos dos referidos Contratos, visando o cumprimento dos prazos e custos ali estabelecidos, assim como a qualidade dos serviços prestados.

Art. 3º- Designar os empregados relacionados abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do referido Contrato:

Gestor:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ANDRE LUIS RAIBOLT	99.000.744	DIRPLA

Fiscais:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
SHIRLEI NASCIMENTO PINHEIRO	99.000.609	DIRAF
NUBIA JANIELLE SOUZA DAS CHAGAS NASCIMENTO	99.000.751	DIRAF

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2022

PEDRO CASTILHO
Diretor-Presidente

Id: 2383670

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 14.02.2022

PROCESSO Nº SEI-100005/010373/2021 - DEFIRO nos termos do parecer da área técnica (Doc SEI nº 28448512).

PROCESSO Nº SEI-100005/010375/2021 - DEFIRO com base na área técnica (28449315).

PROCESSO Nº SEI-100005/010376/2021 - DEFIRO com base na área técnica (28449826).

PROCESSO Nº SEI-100005/010379/2021 - DEFIRO com base na área técnica, (Doc. SEI nº 26642542).

DE 08.03.2022

PROCESSO Nº SEI-100005/010366/2021 - Com base no parecer da área técnica (29576388) **AUTORIZO** a alteração do itinerário da linha original 1925D Rio Bonito - Castelo "A" (via PPCS/BR-101) "A", passando a mesma a cumprir o trajeto atualizado indicado a seguir e cancelando em consequência a seção Castelo - Vendas das Pedras.

Itinerário ida:

Rua Dom José Pereira Alves (Terminal Rodoviário Rio Bonito), Rua Major Bezerra Cavalcante, Rua Dr. Matos, Rua Martinho de Almeida, Rodovia BR101, Rua Mangueira, Rua Manoel João Gonçalves, Rua Augusto da Rocha, Rua Adolfo Kolping, Rua Antônio Teixeira de Macedo, Rua Manoel João Gonçalves, Rodovia BR101, Avenida do Contorno, Ponte Pres. Costa e Silva, Avenida Brasil, Avenida Francisco Bicalho, Avenida Pres. Vargas, Rua Gal. Caldwell, Rua Tenente Pos-solo, Avenida Henrique Valadares, Praça da Cruz Vermelha, Avenida Henrique Valadares, Rua da Relação, Avenida República do Chile, Avenida Almirante Barroso, Avenida Pres. Antônio Carlos e Terminal Rodoviário Menezes Cortes (ponto final).

Itinerário volta:

Terminal Rodoviário Menezes Cortes, Avenida Graça Aranha, Avenida Almirante Barroso, Avenida República do Chile, Rua do Lavradio, Rua do Senado, Rua Pedro I, Praça Tiradentes, Rua Visconde do Rio Branco, Praça da República, Avenida Pres. Vargas, Avenida Francisco Bicalho, Viaduto do Gasômetro, Ponte Pres. Costa e Silva, **Avenida do Contorno, Rodovia BR101**, Avenida João Caetano, Rua Martinho de Almeida, Rua Dr. Matos e Rua Dom José Pereira Alves (Terminal Rodoviário de Rio Bonito).

DE 30.03.2022

PROCESSO Nº SEI-100005/009459/2021 - Nos termos do Parecer nº 155/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI nº 30202267), **NÃO CONHEÇO** o recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROCESSO Nº SEI-100005/009672/2021 - Nos termos do Parecer nº 157/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI nº 30210022), **NÃO CONHEÇO** o recurso, tendo em vista a intempestividade.

DE 31.03.2022

PROCESSO Nº SEI-100005/008323/2021 - Nos termos do Parecer nº 191/2022/DETRO/ASSJUR (30512714), pelo **NÃO CONHECIMENTO** do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROCESSO Nº SEI-100005/009547/2021 - INDEFIRO com base no Parecer nº 178/2022/DETRO/ASSJUR (30397018).

PROCESSO Nº SEI-100005/009941/2021 - INDEFIRO com base no Parecer nº 182/2022/DETRO/ASSJUR (30463372).

PROCESSO Nº SEI-100005/010491/2021 - INDEFIRO com base no Parecer nº 192/2022/DETRO/ASSJUR (30641642).

PROCESSO Nº SEI-100005/010493/2021 - INDEFIRO com base no Parecer nº 193/2022/DETRO/ASSJUR (30700282).

PROCESSO Nº SEI-100005/010501/2021 - INDEFIRO com base no Parecer nº 194/2022/DETRO/ASSJUR (30701428).

PROCESSO Nº SEI-100005/010569/2021 - INDEFIRO com base no Parecer nº 188/2022/DETRO/ASSJUR (30497168).

PROCESSO Nº SEI-100005/010614/2021 - INDEFIRO com base no Parecer nº 176/2022/DETRO/ASSJUR (30322158).

PROCESSO Nº SEI-100005/010632/2021 - INDEFIRO com base no Parecer nº 175/2022/DETRO/ASSJUR (30316298).